

INTERESSADA: Anna Maria Gastmaier

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATOR: Cons. José Borges dos Santos Jr.

PARECER CEE Nº 2448/75, CPG, Aprovado em 03 / 09 / 75

Com. ao Pleno em 17 de Setembro de 75.

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Anna Maria Gastmaier, filha de Georg Josef Gastmaier e de dona Maria dos Anjos Gastmaier, nascida em Pretoria, África do Sul, a 9 de dezembro de 1961, domiciliada e residente na Rua Andrea Paulinetti nº 199, aptº nº 142, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário, com 4 séries, no Colégio "Sacré Coeur de Marie", em Vitória, Esp. Santo.

2- concluiu a 5ª e 6ª séries na "Volksschule Dachau", na Alemanha; tendo estudado: Religião, Alemão, Inglês, Aritmética e Geometria, Geografia, História Natural, Ciências Naturais, Música, Desenho, Trabalhos Manuais e Educação Física.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Anna Maria Gastmaier, na Alemanha, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 3 de setembro de 1975

a) Cons. José Borges dos Santos Jr.

Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 03 de setembro de 1975.

a) Cons. José Conceição Paixão
Presidente